

**PORTARIA Nº 07, de 15 de julho de 1986**

**CANCELAMENTO DE DÉBITO DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ESTATÍSTICA (CONRE) , RESULTANTES DE CRÉDITO ATRAVÉS DA PORTARIA CONFE nº 08/85, RELATIVAMENTE A INTENSIFICAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELOS CONSELHOS REGIONAIS DE ESTATÍSTICA (CONRE).**

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os recursos de sobrevivência financeira dos Conselhos Regionais de Estatística (CONRE) no exercício de 1986,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Cancelar os débitos dos CONREs, originário do crédito aberto pela Portaria CONFE nº 08, de 31.12.1985.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1986

Argemiro Dias Soares  
PRESIDENTE

